

Bahia Pesca S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Bahia Pesca S/A, para a Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 28 de julho de 2022, às 09:30, através de vídeo chamada, com a seguinte ordem do dia:

1. Nomeação do Titular do Conselho Fiscal, Sr. Zenor das Virgens Silva Neto e sua suplente, Sra. Rosa Cristina Andrade Sales, para, respectivamente, substituírem a Sra. Nelma Carneiro Araújo e a Sra. Mariana Fernandes Rabelo;
2. O que ocorrer.

Salvador, 15 de julho de 2022.

Joseph Leonardo Aquilles Cordeiro Bandeira
Presidente do Conselho de Administração

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

APOSTILA Nº 001 / 2022

PROCESSO Nº 028.2221.2022.0000912-54.

A **Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o Art. 174 da Lei Estadual nº. 9.433 de 01/03/05, a Resolução TCE nº 144/03 e o Decreto Estadual nº 9.266/04, **RESOLVE**:

Resolve designar o Servidor **Sr. Alírio Vila Nova de Farias Filho, Matrícula nº 92066749**, lotado na **Diretoria de Infraestrutura para o Desenvolvimento Científico - DIDEC**, como **Gestor**, em substituição a Servidora Sra. Adriana Teive Argollo do Vale Froes, Matrícula nº 286026824, permanecendo o Servidor **Sr. Péricles Nogueira Magalhães Júnior, Matrícula nº 92011849** como **Fiscal dos Convênios nº 150/2007 e 172/2008**, firmado entre a SECTI e o Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI.

Gabinete da Secretária, em 14 de julho de 2022.

Mara Clécia Dantas Souza

Secretaria Interina de Ciência, Tecnologia e Inovação

APOSTILA Nº 001 / 2022

PROCESSO Nº 028.2225.2022.0001760-11

A **Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe o inciso I do Art. 135 da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005, **RESOLVE**:

Designar o Servidor **Sr. Jean Santos de Oliveira, Matrícula nº 92076626**, lotado na Diretoria de Inovação e Inclusão - DII, como **Gestor** em substituição da Servidora Sra. Diana Lima Santos, Matrícula nº 92034932, permanecendo a Servidora **Sra. Eliane Maria Nogueira Dourado, Matrícula nº 92025011**, Lotado na Diretoria de Inovação e Competitividade - DICOM, como **Fiscal** do Convênio de Cooperação Técnica nº 066/2021 - Município de Castro Alves - BA, Convênio de Cooperação Técnica nº 028/2022 - Universidade do Recôncavo da Bahia - UFRB, Convênio de Cooperação Técnica nº 021/2022 - Município de Itapetinga - BA e Convênio de Cooperação Técnica nº 018/2022 - Município de Vitória da Conquista - BA.

Gabinete da Secretária, em 14 de julho de 2022.

Mara Clécia Dantas Souza

Secretaria Interina de Ciência, Tecnologia e Inovação

APOSTILA Nº 001 / 2022

PROCESSO Nº 028.2225.2022.0001760-11

A **Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe o inciso I do Art. 135 da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005, **RESOLVE**:

Designar o Servidor **Sr. Vander Santos Viana Júnior, Matrícula nº 92067390**, lotado na Diretoria de Inovação e Inclusão - DII, como **Fiscal** em substituição da Servidora Sra. Lívia da Silva Pereira, Matrícula nº 286496346, permanecendo o Servidor **Sr. Kleber Almeida Freitas, Matrícula nº 286187133**, lotado na Diretoria de Inovação e Inclusão - DII, como **Gestor** do Convênio de Cooperação Técnica nº 004/2021 - Município de Brumado - BA, Convênio de Cooperação Técnica nº 010/2021 - Município de Jacobina - BA, Convênio de Cooperação Técnica nº 028/2021 - Município de Juazeiro - BA e o Convênio de Cooperação Técnica nº 029/202 - Município de Lauro de Freitas - BA.

Gabinete da Secretária, em 14 de julho de 2022.

Mara Clécia Dantas Souza

Secretaria Interina de Ciência, Tecnologia e Inovação

APOSTILA Nº 001 / 2022

PROCESSO Nº 028.2225.2022.0001760-11

A **Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe o inciso I do Art. 135 da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005, **RESOLVE**:

Designar o Servidor **Sr. Vander Santos Viana Júnior, Matrícula nº 92067390**, lotado na Diretoria de Inovação e Inclusão - DII, como **Fiscal** em substituição da Servidora Sra. Tânia Maria Costa Magalhães Sodré, Matrícula nº 286206571, permanecendo a Servidora **Sra. Adriana de Oliveira e Oliveira, Matrícula nº 92041020**, lotado na Diretoria de Inovação e Inclusão - DII,

como **Gestora** do Convênio de Cooperação Técnica nº 023/2021 - Município de Eunápolis - BA, Convênio de Cooperação Técnica nº 035/2021 - Município de Mulungu do Morro - BA e o Convênio de Cooperação Técnica nº 050/2021 - Município de Piritiba - BA.

Gabinete da Secretária, em 14 de julho de 2022.

Mara Clécia Dantas Souza

Secretaria Interina de Ciência, Tecnologia e Inovação

APOSTILA Nº 002 / 2022

PROCESSO Nº 028.2225.2022.0001760-11

A **Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe o inciso I do Art. 135 da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005, **RESOLVE**:

Designar o Servidor **Sr. Vander Santos Viana Júnior, Matrícula nº 92067390**, lotado na Diretoria de Inovação e Inclusão - DII, como **Fiscal** em substituição do Servidor Sr. Victor Alexandre Silva Gantóis dos Santos, Matrícula nº 92053547, permanecendo a Servidora **Sra. Eliane Maria Nogueira Dourado, Matrícula nº 92025011**, lotado na Diretoria de Inovação e Competitividade - DICOM, como **Gestora** do Convênio de Cooperação Técnica nº 019/2022 - Município de Itabuna - BA.

Gabinete da Secretária, em 13 de julho de 2022.

Mara Clécia Dantas Souza

Secretaria Interina de Ciência, Tecnologia e Inovação

APOSTILA Nº 001 / 2022

PROCESSO Nº 028.2227.2019.0000777-82

A **Secretária da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe no inciso I do Art. 135 c/c o Art. 183 da Lei Estadual nº. 9.433 de 01 de março de 2005, com as devidas atualizações, resolve expedir a presente Apostila com o objetivo de alterar a Natureza da fonte de recursos, passando a vigorar 0.100.000000, mantendo-se os demais elementos, referentes ao Termo de Reconhecimento de Débito, celebrado com a **Empresas de Transportes Santana e São Paulo LTDA**, publicado no D.O.E. de 02 de julho de 2022, **Processo SEI nº 028.2227.2019.0000777-82**, tendo como objeto a prestação de serviço de transporte de funcionários do CEPED, visando atender as necessidades do CEPED.

Gabinete da Secretária, em 13 de julho de 2022.

Mara Clécia Dantas Souza

Secretaria Interina de Ciência, Tecnologia e Inovação

APOSTILA Nº 001 / 2022

PROCESSO Nº 028.2227.2019.0001449-94

A **Secretária da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe no inciso I do Art. 135 c/c o Art. 183 da Lei Estadual nº. 9.433 de 01 de março de 2005, com as devidas atualizações, resolve expedir a presente Apostila com o objetivo de alterar a Natureza da Fonte de Recursos, passando a vigorar 0.100.000000, mantendo-se os demais elementos, referentes ao Termo de Reconhecimento de Débito, celebrado com a **Empresas de Transportes Santana e São Paulo LTDA**, publicado no D.O.E. de 08 de julho de 2022, **Processo SEI nº 028.2227.2019.0001449-94**, tendo como objeto a prestação de serviço de transporte de funcionários do CEPED, visando atender as necessidades do CEPED.

Gabinete da Secretária, em 13 de julho de 2022.

Mara Clécia Dantas Souza

Secretaria Interina de Ciência, Tecnologia e Inovação

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

Portaria Nº 046/2022

O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para constituírem o GT - Grupo de Trabalho, que será presidida pelo primeiro, com a finalidade de apresentar diagnóstico da situação de processos, que sejam vinculados ao Programa de Bolsas - PROGBOL, indicando ocorrências que não estejam em conformidade com o objetivo do PROBGOL e suas normas regulamentadoras:

- a) Bárbara Milher de Carvalho Costa, matrícula nº 92067698;
- b) George Conceição Pedreira, matrícula nº 92057648;
- c) Jullyanne Cristina de Azevedo Lessa Fernandes, matrícula nº 84520189;
- d) Aurivaldo José Moreira de Carvalho Filho, matrícula nº 92068404.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho fica autorizado a desempenhar os atos necessários ao exercício de suas funções, sem prejuízo das atribuições rotineiras desta Fundação;

Art. 3º - O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório da condição de cada instrumento analisado para o planejamento da atual gestão da FAPESB;

Art. 4º - Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo haver prorrogação mediante requerimento do Grupo de Trabalho.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Salvador, 11 de julho de 2022.

Luiz Antonio Queiroz de Araújo

Diretor Geral